

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho			Créditos	Observações
			Total	Contacto			
				TP	PL		
Questões Aprofundadas de Metodologias de Investigação, com laboratório.	MTDINV/INTED/CED	Anual	216	32	32	8	Optativa f)

e) Obrigatória para os estudantes que realizam as componentes «Estágio» ou «Projeto».

f) Obrigatória para os estudantes que realizam a componente «Dissertação».

27 de setembro de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

209897102

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 12375/2016

Conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que Kevin Charles Rowe, Professor Adjunto Convidado, da Escola Superior de Educação de Bragança, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, cessou funções por motivos de aposentação a partir do dia 30 de junho de 2016.

29 de setembro de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *João Albero Sobrinho Teixeira*.

209902586

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 12376/2016

Por despacho de 17/08/2016 do Senhor Vice-Presidente Rui Filipe Pinto Pedrosa, no uso de competência delegada nos termos do despacho 5010/2014, publicado no DR, 2.ª série de 8 de abril, foi autorizada a contratação de Sandra Isabel Marinho Ferreira Meneses da Silva em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 01/09/2016, em período experimental pelo prazo de 120 dias, na sequência de procedimento concursal, para desempenhar funções no Instituto Politécnico de Leiria, com a categoria de Assistente Técnico, com o posicionamento remuneratório correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de €683,13.

12 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

209905964

Aviso n.º 12377/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e para os efeitos previstos no artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante LTFP) e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno público, no uso de competência delegada pela alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 12639/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro de 2014, que, por despacho de 10 de agosto de 2016 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Nuno André Oliveira Mangas Pereira, foi autorizada a abertura, pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeia), na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, em 17 de agosto de 2016, declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou em 01/08/2016 a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado ao posto de trabalho a ocupar, em virtude de ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior para desempenhar funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com vista ao exercício de funções no Instituto Politécnico de Leiria, nomeadamente as seguintes funções:

a) Acompanhamento e desenvolvimento de todos os procedimentos no âmbito do Sistema de Compras Comuns no Instituto Politécnico de Leiria;

b) Agregação de necessidades comuns e acompanhamento dos procedimentos conduzidos pela Unidade Ministerial de Compras (UMC);

c) Tramitação de processos de aquisição no âmbito do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) não centralizados na UMC, em todas as suas fases;

d) Elaboração de pedidos de exceção no âmbito das aquisições fora do SNCP;

e) Tramitação de procedimentos pré-contratuais necessários à execução de projetos financiados do Politécnico de Leiria, nomeadamente aquisições de bens e serviços necessários ao desenvolvimento de projetos de I&D, em todas as suas fases (do pedido interno ao envio para visto do Tribunal de Contas), assegurando a legalidade dos mesmos;

f) Lançamento e acompanhamento de procedimentos em plataformas de contratação públicas eletrónicas (atualmente Gáwewit);

g) Tramitação de publicitações obrigatórias nos diversos portais, designadamente www.espap.pt e www.base.gov.pt;

h) Participação em procedimentos de aquisição de bens e serviços de ajustes diretos bem como concursos públicos na qualidade de membro do Júri;

i) Prestar apoio aos diversos serviços, na área da contratação pública, nas fases prévias ao procedimento;

5 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Prazo de validade: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

7 — Postos de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

8 — Local de trabalho: Instituto Politécnico de Leiria.

9 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório está condicionada às regras constantes no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cuja vigência foi prorrogada pelo n.º 1 do artigo 18.º da LOE para 2016, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, sendo que a posição remuneratória de referência a que se refere a alínea f) do artigo 2.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consiste na 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior a que corresponde o montante pecuniário de €1201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

10 — Os candidatos que já sejam detentores de vínculo de emprego público, deverão informar obrigatoriamente o IPLeiria do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujo efeito foi prorrogado pelo n.º 1 do artigo 18.º da LOE para 2016, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

11 — O presente recrutamento efetua-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, ainda, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, respeitadas as prioridades legais da situação jurídico-funcional dos candidatos.

12 — Requisitos de admissão: poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTF, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

13 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

14 — Habilitações académicas: Licenciatura.

15 — Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do IPLeiria. A apresentação da candidatura só é admissível em suporte de papel.

A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente, na Rua General Norton de Matos, 2411-901 Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 12:30 h e das 14:00 h às 17h30); ou,

Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria.

16 — A candidatura deverá ainda ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples e legível de documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Para os candidatos que sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público, o formulário deverá ainda ser acompanhado de declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence ou a que se encontra afeto, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo contratual, a categoria, a posição e o nível remuneratórios, com a indicação da data de produção de efeitos, e o correspondente montante pecuniário, a descrição do posto de trabalho ocupado, a antiguidade na carreira e na categoria e no exercício de funções públicas assim como as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos.

17 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d) e e) do ponto 12) do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

18 — Aos candidatos que exerçam funções no IPLeiria não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refirmem que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Métodos de seleção obrigatórios: nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

19.1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) serão aplicados aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, exceto se afastados por escrito.

20 — Método de seleção facultativo: nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

21 — Valoração dos métodos de seleção:

21.1 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

21.2 — A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

- a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;
- b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21.3 — A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores: Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD).

21.4 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21.5 — A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22 — A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$OF = PC \times 40 \% + AP \times 30 \% + EPS \times 30 \%$$

ou

$$OF = AC \times 40 \% + EAC \times 30 \% + EPS \times 30 \%$$

sendo que:

- OF — Ordenação Final;
- PC — Prova de Conhecimentos;
- AP — Avaliação Psicológica;
- EPS — Entrevista Profissional de Seleção;
- AC — Avaliação Curricular;
- EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

23 — Prova de conhecimentos

23.1 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, revestindo natureza teórico-prática, sendo de realização coletiva, efetuada em suporte papel e terá a duração máxima de duas horas incidindo sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função. Durante a realização da prova de conhecimentos os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito, é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte papel, desde que não anotados, nem comentados. A violação desta regra implica a anulação da prova de conhecimentos, atribuindo-se a classificação de zero valores.

23.2 — A prova de conhecimentos incidirá sobre os seguintes temas:

- a) Regime jurídico do ensino superior;
- b) Organização e funcionamento das instituições de ensino superior;
- c) Organização e funcionamento do Instituto Politécnico de Leiria e respetivas Unidades Orgânicas;
- d) Regime jurídico do trabalho em funções públicas;
- e) Avaliação do desempenho na Administração Pública;
- f) O Regime da Administração Financeira do Estado;
- g) Contratação Pública de Bens e Serviços;
- h) Aquisições ao abrigo de Acordos Quadro.

24 — A legislação necessária à preparação dos preditos temas é a seguinte:

- a) Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto;
- c) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- d) Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria — Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008;
- e) Orçamento de Estado para 2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), com a alteração introduzida pela Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio;
- f) Regras de Execução Orçamental OE2016 — Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril;
- g) Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso — Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;
- h) Regime da Administração Financeira do Estado — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;
- i) Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua redação atualizada — DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- j) Dever de informação e a emissão de parecer prévio relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação — Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, com a redação dada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;
- k) Termos e tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro — Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro;
- l) Definição do sistema nacional de compras públicas (SNCP) e criação e aprovação dos estatutos da Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E. (ANCP), com as funções de entidade gestora do SNCP — Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro;
- m) Regulamento do Sistema Nacional de Compras Públicas — Regulamento n.º 330/2009, de 30 de julho;
- n) Categorias de bens e serviços cujos acordos quadro e procedimentos de contratação da aquisição são celebrados e conduzidos pela ANCP — Portaria n.º 103/2011, de 14 de março;
- o) Orgânica da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), e extinção da Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E. P. E. (GeRAP), e a Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E. (ANCP) — Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho;
- p) Disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública e transposição do artigo 29.º da Diretiva 2014/23/UE, o artigo 22.º e o anexo IV da Diretiva 2014/24/UE e o artigo 40.º e o anexo V da Diretiva 2014/25/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, revogando o Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho — Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
- q) Diretiva relativa aos contratos públicos e que revoga a Diretiva 2004/18/CE — Diretiva 2014/24/EU de 26 de fevereiro;
- r) Regulamento que altera a Diretiva 2014/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos limiares de aplicação no contexto dos processos de adjudicação de contratos — Regulamento Delegado (UE) 2015/2170 da Comissão de 24 de novembro de 2015;
- s) Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (sétima alteração) — Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro;
- t) Princípios gerais de ação a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua atuação face ao cidadão, bem como reúne de uma forma sistematizada as normas vigentes no contexto da modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 27 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 29/2000, 13 de março, Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, 13 de maio, que o republica, retificado pela Declaração de Retificação n.º 30/2014, 18 de junho;
- u) CPV 2008 — Vocabulário Comum para os Contratos Públicos — Regulamento (CE) N.º 213/2008 da Comissão

25 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma

valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

26 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

27 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação efetuada por uma das formas previstas nas alíneas a), b.) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

28 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Rui Filipe Pinto Pedrosa, Vice-Presidente do IPLeia;

1.º Vogal efetivo: Ana Cristina Mota Câmara, Técnico Superior da Direção de Serviços Financeiros do IPLeia;

2.º Vogal efetivo: Ana Paula das Neves Gomes, Técnico Superior da Direção de Serviços de Recursos Humanos do IPLeia;

1.º Vogal suplente: Pedro Miguel Ramalho Costa, Chefe do Gabinete do Sr. Presidente do IPLeia;

2.º Vogal suplente: Ana Margarida Alexandre Madeira, Técnico Superior da Direção de Serviços Financeiros do IPLeia;

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

29 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, sempre que o solicitarem.

30 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

31 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

32 — Notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b.) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

33 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril por uma das formas previstas nas alíneas a), b.) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

34 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b.) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

35 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPLeia e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipleiria.pt.

36 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

37 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

38 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extrato na página eletrónica do IPLeia, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

22 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

209903136